

Lei nº 444.

de 27 de dezembro de 1960

Dispõe sobre abertura de crédito especial


A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas decorrentes dos serviços eleitorais, compreendendo o pagamento de um funcionário do Cartório Eleitoral, fornecimento de fotografias, montagem de cabines de votação, transporte e alimentação de eleitores, para as eleições do corrente ano.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 351.- 8.81.3 - Material de Consumo, Item III - Aquisição de materiais para Parque Infantil, do Orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 27 de dezembro de 1960


Prefeito Municipal
Jerôzimo de Fátima
Secretário da Prefeitura Subst.

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.